



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CONSIDERANDO o art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Colaboração a prévia Aprovação do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 22 da lei supracitada elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC Sociedade Civil de Amparo a Velhice “Ninho de Amor”, de Afonso Cláudio/ES, processo nº. 1933/2021, protocolizado no dia 11/06/2023 no número 14513/2024, preenche os requisitos legais da lei 13.019/2014;

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Sociedade Civil de Amparo a Velhice “Ninho de Amor”, de Afonso Cláudio/ES, processo nº. 00347/2021. Com base o art. 24, inciso VI do decreto Municipal 2.846/2017.

Venda Nova do Imigrante/ES, 11 de junho de 2024

Bruna Zandonade Feitoza
Secretária Municipal de Assistência Social